

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abrahão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 8

Denominação: **EMPRESA CM HOSPITALAR S.A.**

Endereço: Ex 3 s/nº - Quadra 9 A - Módulo 26 a 30 - Bairro Dimic - CEP 75.709-685 - Catalão - GO - Fone (0XX16) 2101-9400 - E-mail: licitacoes@mafrahospitalar.com.br

CNPJ: 12.420.164/0003-19

Representante Legal: **CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA**

CPF: 055.818.678-52

Valor Total de R\$ 269.751,40 (duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Item	3459 Código	CM HOSPITALAR LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
49	004.001.2 25	VALSARTANA + HIDROCL + ANLODIPINO 320/25/10MG	CX	6000	4,04	24.240,00
127	004.000.7 01	CLOBAZAM 10 MG	CPS	25000	0,37	9.250,00
128	004.000.7 02	CLOBAZAM 20 MG	CPS	25000	0,71	17.750,00
160	004.000.7 25	DABIGATRANA ETEXILATO, 110 MG	CPS	9000	3,49	31.410,00
161	004.000.7 27	DABIGATRANA ETEXILATO, 150 MG	CPS	1200	3,49	4.188,00
212	004.001.3 10	EMPAGLIFOZINA 25 MG (JARDIANCE)	CPS	1800	5,66	10.188,00
277	004.001.1 46	HIDRALAZINA (APRESOLINA) 50MG	CPS	3000	0,26	780,00
290	004.000.8 32	INSULINA, GLARGINA 100 UI/ML, INJETÁVEL - FRASCO 10 ML (LANTUS)	FR	360	126,84	45.662,40
291	004.001.4 04	INSULINA GALARGINA 100 UI/ ML INJETAVEL 3 ML COM APLICADOR	TB	480	44,00	21.120,00
307	004.000.8 45	LEVETIRACETAM 250MG (KEPPRA)	CPS	2400	1,31	3.144,00
309	004.000.9 35	PROLOPA (CLORIDRATO DE BENZERAZIDA +LEVODOPA)	CPS	6000	0,72	4.320,00
310	004.001.3 30	LECODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 (PROLOPA HBS)	CPS	1200	1,33	1.596,00
347	004.000.2 16	METILFENIDATO 10MG CX C/30CPR (RITALINA)	UN	5000	0,83	4.150,00
349	004.000.1 41	METILFENIDATO 20MG CX C/30 CPR (RITALINA LA)	CX	3000	5,69	17.070,00
437	004.001.1 78	XARELTO (RIVAROXABANA) 10MG	CPS	3000	6,97	20.910,00
438	004.000.9 95	XARELTO (RIVAROXABANA) 20MG	CPS	4500	6,97	31.365,00
439	004.000.5 73	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO)	CPS	1800	6,97	12.546,00
500	004.001.1 41	GALVUS 50MG (VILDAGLIPTINA)	CPS	3000	2,29	6.870,00
501	004.001.3 68	VIDAGLIPTINA 50MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG GALVUS MET	CPS	1400	2,28	3.192,00
Total do Proponente						269.751,40

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.2 - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

5.1.1 - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES

6.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**.

7.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO
MUNICÍPIO**

**EMPRESA CM HOSPITALAR S.A.
CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA
DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

**RENILDA MONITOR
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP
CPF Nº 174.082.828-31**

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA
Diretor de Saúde
CPF nº. 051.513.128-80**